

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

SESI SENAI/AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de acordo com as **Resoluções nº 001 e 374/2009**, assim como, a ordem de serviço conjunta intervenção Sesi Senai/AP nº 10/2014, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SESI e SENAI**, torna público o Processo Seletivo para contratação de pessoal, conforme informações abaixo:

1. Das Condições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SENAI/AP;
- 1.2. O Comunicado segue a Resolução nº 021/2015, considerando o Artigo 2º - Das Normas Gerais da Resolução supracitada que estabelece normas de Processo Seletivo para contratação de empregados do Social Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
- 1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influencia, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Não poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, com dirigente ou empregado do Sesi-AP ou do Senai- AP.

2. Do perfil das vagas:

Vaga 01: Estagiário - Administração.

Perfil: Acadêmico cursando a partir do 3º semestre e regularmente matriculado no curso de Administração.

Quantidade de Vagas: Cadastro de reserva.

Horário: Manhã (8h às 12h);

Tarde (14h às 18h);

Lotação: Sesi ou Senai – Macapá ou Santana.

Vaga 02: Estagiário - Contabilidade.

Perfil: Acadêmico cursando a partir do 3º semestre e regularmente matriculado no curso de

Ciências Contábeis.

Quantidade de Vagas: Cadastro de reserva.

Horário: Manhã (8h às 12h);

Tarde (14h às 18h);

Lotação: SESI ou SENAI – Macapá ou Santana.

Vaga 03: Estagiário – Comunicação.

Perfil: Acadêmico cursando a partir do 3º semestre e regularmente matriculado no curso de Design e/ou Publicidade e propaganda.

Quantidade de Vagas: Cadastro de reserva.

Horário: Manhã (8h às 12h);

Tarde (14h às 18h)

Lotação: SESI ou SENAI – Macapá ou Santana.

Vaga 04: Estagiário de Pedagogia.

Perfil: Acadêmico cursando a partir do 3º semestre e regularmente matriculado no curso de Pedagogia.

Quantidade de Vagas: Cadastro de reserva.

Horário: Manhã (8h às 12h);

Tarde (13h às 17h);

Lotação: SESI ou SENAI – Macapá ou Santana

Vaga 05: Estagiário de Educação Física.

Perfil: Acadêmico cursando a partir do 3º semestre e regularmente matriculado no curso Educação Física.

Quantidade de Vagas: Cadastro de reserva.

Horário: Manhã (8h às 12h);

Tarde (14h às 18h);

Lotação: SESI ou SENAI – Macapá ou Santana.

3. Do Processo de Inscrição e sua Validação

3.1. A inscrição será realizada **exclusivamente pelo e-mail:** rh.estagio@sesisenaiap.org.br

No **assunto** do e-mail, o candidato **deverá** informar obrigatoriamente o **NÚMERO DA VAGA**, **NOME DA VAGA** e **SEU NOME COMPLETO**: Ex.: **Vaga 01 - Estagiário em Ciências Contábeis - João Silva.**

No currículo que será anexado **deverá** conter, além das informações acadêmicas, o seu **endereço de e-mail**.

3.2. O e-mail será a única forma de comunicação entre a instituição e o candidato, por ele será convocado para as etapas subsequentes do Processo.

3.3. Deverá ser encaminhado juntamente com o currículo o ANEXO I e II deste Comunicado **(Declaração de Vínculo de Parentesco e Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais no Processo Seletivo)**, devidamente preenchido e assinado.

3.4. As inscrições ocorrerão no período de **07 a 11 de março de 2022.**

3.5. O SESI/AP e SENAI/AP reservam-se o direito de excluir do Processo Seletivo os e-mails que não tragam no assunto a indicação da vaga e aqueles currículos que estejam com informações incompletas.

3.6. O preenchimento das informações curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

4. Do Provimento das vagas

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do SENAI no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5. Da remuneração

5.1. Os estagiários de **Nível Superior** receberão uma bolsa auxílio correspondente a **70%** (setenta por cento) do valor do salário mínimo vigente a sua contratação.

6. Etapas da Seleção

1ª Etapa: Análise Curricular – eliminatória.

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos Português/Informática – eliminatória

3ª Etapa: Comprovação Documental – eliminatória

4ª Etapa: Dinâmica de Grupo – eliminatória.

5ª Etapa: Entrevista Individual – eliminatória.

7. Do Resultado Final

7.1. Será publicado no site do SESI e SENAI (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br) o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos classificados, por ordem classificatória.

8. Do prazo de Validade do Processo

8.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SESI e SENAI (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br). Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, se for de interesse das instituições.

8.2. Considerando conveniência e oportunidade da Administração, a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa do SESI/SENAI Amapá poderá cancelar a qualquer tempo este Processo.

9. Da Proteção de Dados (LGPD)

9.1. O Candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os [artigos 7º e 11](#) da [Lei nº 13.709/2018](#), para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

10. Da Contratação

10.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

10.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.

10.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.

10.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

11. Das Disposições Finais

11.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

11.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações referentes a este Processo Seletivo feito por e-mail.

Macapá, 25 de fevereiro de 2022.

Coordenação de Recursos Humanos Corporativa
SESI-SENAI – DR/AP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PARENTESCO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EU,
_____, portadora do
CPF nº _____ e RG nº _____, órgão
emissor/UF _____, residente e domiciliado na rua
_____, bairro _____, município
de _____, telefone _____, NÃO POSSUO VÍNCULO DE
PARENTESCO, NATURAL OU CIVIL, COM NENHUM DIRIGENTE OU EMPREGADO DO SESI-
AP OU DO SENAI-AP.

O (A) DECLARANTE SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS, SOB AS PENAS DA LEI.

MACAPÁ, _____, _____ DE 2022.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos seletivo para compor o quadro de empregados do Departamento Regional do SESI SENAI Amapá.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o **TITULAR** consente e concorda que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP**, CNPJ nº 03.775.620/0001-90, com sede na Rua Leopoldo Machado, 2749 - Trem, doravante denominado **CONTROLADOR**, tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1- Dados pessoais

O **CONTROLADOR** fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O **TITULAR** ao enviar seu currículo por meio do email especificado no Comunicado do Processo Seletivo, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados Departamento Regional do SESI SENAI Amapá.

3- Término do Tratamento dos Dados

O **CONTROLADOR** poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O **TITULAR** poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao **CONTROLADOR**, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do SESI SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

Macapá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura